

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 031/2017

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 011/2017

CONTRATO DE GESTÃO N° 002/IGAM/2012

RECORRENTE 01: LOCALMAQ LTDA. EPP

RECORRENTE 02: GOS FLORESTAL LTDA

Em 31 de julho de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise dos recursos interpostos pelas empresas **LOCALMAQ LTDA. EPP** (Fls. 1458/1469) e **GOS FLORESTAL LTDA.** (Fls. 1472/1478), já qualificadas nos autos, contra a decisão de fls. 1440/1448, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV n° 112/2017, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa LOCALMAQ LTDA. EPP, por ausência de fundamentos legais.
- b) pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL do Recurso interposto pela empresa GOS FLORESTAL, para declarar a empresa MÁRCIO MÁQUINAS LTDA inabilitada do certame, por não preencher os requisitos previstos no Ato Convocatório.

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução IGAM nº 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 31 de julho de 2017.



Célia Maria Brandão Frões
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo